SINDICATO DOS MÉDICOS DO NORTE

O QUE FAZER NA FALTA DE AVALIAÇÃO PELA TUA INSTITUIÇÃO?

A TUA INSTITUIÇÃO ESTÁ A APLICAR O SIADAP?

A TUA INSTITUIÇÃO ESTÁ A APLICAR
O ACELERADOR DE CARREIRAS?

O QUE FAZER NA FALTA DE AVALIAÇÃO PELA TUA INSTITUIÇÃO?

A TUA INSTITUIÇÃO ESTÁ A APLICAR O SIADAP

SIM — OS PONTOS ATRIBUÍDOS FORAM-TE FORMALMENTE COMUNICADOS?

- SIM → Concordo
- SIM → Não Concordo → SOLICITAR PONDERAÇÃO CURRICULAR ([A1]MINUTA)
- NÃO → SOLICITAR A COMUNICAÇÃO OFICIAL DOS PONTOS ATRIBUÍDOS NOS BIÉNIOS, ANO OU PERÍODO EM QUESTÃO ([A1]MINUTA)

NÃO — EM ALGUM MOMENTO FOSTE AVALIADO NO ÂMBITO DO SIADAP?

- SIM → SOLICITAR O ARRASTAMENTO DA NOTA DA ÚLTIMA AVALIAÇÃO ATRIBUÍDA ([A1]MINUTA)
- NÃO → REQUERER A ATRIBUIÇÃO DE 1 PONTO POR CADA ANO NÃO AVALIADO ([A1]MINUTA)
- NÃO → SOLICITAR PONDERAÇÃO CURRICULAR ([A1]MINUTA)

A TUA INSTITUIÇÃO ESTÁ A APLICAR O ACELERADOR DE CARREIRAS*

- SIM
- NÃO → SOLICITAR A APLICAÇÃO DO REGIME DE ACELERAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DAS CARREIRAS ([A1]MINUTA)

DATAS IMPORTANTES

- APÓS TOMAR CONHECIMENTO DA PROPOSTA DE AVALIAÇÃO, e antes da homologação, o médico pode solicitar a análise do processo pela Comissão Paritária no prazo de 10 DIAS ÚTEIS.
- Após a homologação da avaliação, pode ainda apresentar reclamação, até ao biénio 2023/2024, no prazo de 5 dias úteis, após o conhecimento da homologação (apesar da DGAEP considerar que a esta data já se aplicam os 10 dias úteis) e de 2025 em diante, no prazo de 10 dias úteis a contar da data do seu conhecimento, devendo para tal contactar o SMN.

*O ACELERADOR DE CARREIRAS APLICA-SE A QUEM TEM 18 OU MAIS ANOS DE SERVIÇO E TRABALHOU NOS PERÍODOS 30 DE AGOSTO DE 2005 A 31 DE DEZEMBRO DE 2007 E 1 DE JANEIRO DE 2011 E 31 DE DEZEMBRO DE 2017, E TEM APLICAÇÃO APENAS A PARTIR DE 1 DE JANEIRO DE 2024

SABER MAIS

(+351)- 912 578 701

SINDICATO DOS MÉDICOS DO NORTE